

Prefeitura de Xinguara

Lei nº 1.142, de 24 de novembro de 2021.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2022





Estado do Pará
Município de Xinguara

Lei nº 1.142, de 24 de novembro de 2021.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO 2022

Xinguara – PA

2021.

PREFEITURA DE XINGUARA

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

MOACIR PIRES DE FARIA – Prefeito Municipal
VILMONES DA SILVA – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

ADAIR MARINHO DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIAS MUNICIPAIS

NELY RAMOS MENDONÇA DE FARIA – Secretária de Governo
NORMA SUELY BARCELOS JACINTO – Secretária de Finanças
ALEKSANDRO FERREIRA DA COSTA – Secretário de Administração
JHIMMY THOMAS V. BRITO – Secretário de Gestão Fazendária
CLÉCIO WITECK – Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo
LUCIANA PEREIRA FERREIRA – Secretária de Ass. Social, Trabalho e Cidadania
FÁBIO TOMAZ QUEIROZ – Secretário de Economia Urbana e Rural
OLAIR REIS DA CONCEIÇÃO – Secretário de Obras e Infraestrutura
GLEIVAN DA SILVA FREITAS – Secretário de Esportes e Lazer
GENIVAL FERNANDES DA SILVA – Secretário de Educação e Cultura
YPARAGUASSU GOIANO R. MOREIRA – Secretário de Saúde

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

WENNIS DOS SANTOS SOLANO – Controlador-Geral do Município
RENATO GOMES SOARES – Assessor de Planejamento, Orçamento e Gestão
ELOISE VIEIRA DA SILVA SOUZA – Procuradora do Município



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.142/2021

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ao disposto na Lei Orgânica do Município de Xinguara, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, que compreendem:

- I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – as diretrizes gerais para o Orçamento;
- III – as disposições para despesas com pessoal e encargos sociais;
- IV – das diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, correspondem para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2022 definidas para as ações consideradas prioritárias, com identificação própria, constantes no Plano Plurianual – PPA – para o período 2022-2025, e em consonância com os seguintes objetivos estratégicos:

- I – Desenvolvimento humano, inclusão social e defesa de direitos;
- II – Desenvolvimento produtivo e sustentável;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

III – Cultura, juventude, esporte e lazer;

IV – Gestão pública participativa e governança municipal;

V – Desenvolvimento urbano e sustentabilidade;

VI – Ação legislativa e controle das contas públicas.

§ 1º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022 terão procedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária, atendidas as despesas com obrigação constitucional e as do funcionamento dos órgãos e entidades, e deverão, ainda, estar em consonância do desenvolvimento sustentável.

§ 2º. As prioridades e as metas fiscais previstas no Anexo III, poderão ser ajustadas e revistas, no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 (LOA 2022), se forem observadas alterações da legislação e mudanças na conjuntura econômica, nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas e no comportamento da execução do orçamento de 2021.

§ 3º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, poderão ser modificadas, mediante autorização do Poder Legislativo, para atender necessidades econômicas e de saúde advindas de consequência provocadas por Pandemias, reconhecidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 3º. A lei orçamentária para o exercício de 2022, que compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 – e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. O Orçamento Fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e as Autarquias.

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

III – programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Parágrafo único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela ação.

Art. 6º. Os valores de receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

Art. 7º. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

I – demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;

II – demonstrativo da receita corrente líquida;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto na Constituição do Estado;

V – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

VI – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

VII – demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Município, desdobrada em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas alíneas e subalíneas.

Art. 8º. A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2022 e a execução da respectiva lei deverão levar em conta a obtenção do *superávit* primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante nesta Lei.

Art. 9º. A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2022, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 10. O Poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo às Diretrizes da Lei Orçamentária e às metas do Plano Plurianual não sendo admitidas as emendas ao que visem a:

I – alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;

II – conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

III – conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

IV – conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em lei específica de auxílios e subvenções.

Art. 11. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I – operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do “*caput*” do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II – os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 12. Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância do princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na internet, na página da Prefeitura e no Portal da Transparência, os respectivos documentos para acesso de toda a sociedade:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

- I – o Plano Plurianual – PPA e suas Revisões;
- II – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – a Lei Orçamentária Anual.

Seção II
Das diretrizes para o Orçamento Fiscal

Art. 13. Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Municipal, as despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme o limite destinado para cada órgão e entidade do Poder Executivo, que será estabelecido pelo Prefeito Municipal e terá como parâmetro a lei orçamentária de 2021.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida.

Art. 14. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, e o grupo de despesa, conforme discriminado:

- I – pessoal e encargos sociais (1);
- II – juros e encargos da dívida (2);
- III – outras despesas correntes (3);
- IV – investimentos (4);
- V – inversões financeiras (5);
- VI – amortização da dívida (6).

Parágrafo único. A Reserva de Contingência, prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de despesa.

Art. 15. A celebração de convênio para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como a sua programação na lei orçamentária, estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

Parágrafo único. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Art. 16. Os Poderes Executivo e Legislativo observarão as regras constitucionais na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos.

§ 1º. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2021, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados por lei que prevê aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.

§ 3º. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e de autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 17. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º O Executivo Municipal poderá realizar concurso público ou processo seletivo, ficando condicionadas as respectivas contratações à verificação dos limites estabelecidos no artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS
ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Art. 18. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2022, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 19. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ocorrer de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 20. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 21. A classificação e a contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias – empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio, a abrir créditos suplementares em suas dotações em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do orçamento anual, por:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – a totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos;

III – o excesso de arrecadação por fonte de recursos;

Art. 23. Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2022, o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos, por decreto, de acordo com o art. 167, inciso VI da Constituição da República, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do orçamento anual.

Art. 24. Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2022, a criação, por decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.

Art. 25. Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2022, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do orçamento anual.

Parágrafo único. Entende-se, como crédito orçamentário, a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Seção II
Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 26. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

I – despesas com pessoal e encargos sociais;

II – despesas com benefícios previdenciários;

III – despesas com PASEP;

IV – despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

V – despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes desta Lei;

VI – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2022 referentes às doações e aos convênios.

Art. 27. Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente justificados.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. É obrigatória a inclusão no orçamento de 2022, dotações necessárias ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2021, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

§ 2º. A Administração Direta e Indireta do Município poderá realizar operações de crédito e promover parcelamento ou reparcimento de débitos tributários e previdenciários para readequação do fluxo de caixa e da política fiscal.

§ 3º. A Procuradoria do Município encaminhará à Secretária Municipal de Finanças, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2021, para serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, discriminada por órgão da Administração Direta e Indireta, especificando:

- I - número do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago; e
- VII - data do trânsito em julgado.

§ 4º. Caberá à Procuradoria do Município verificar e aferir os precatórios da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal.

Art. 29. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 30. O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 31. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 30 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 32. A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022 com vistas à expansão da base tributária e conseqüente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário e administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução e aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos processos tributários e administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso, podendo ser levado a protesto com a consequente execução fiscal.

Art. 33. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo único. A estimativa da receita com o IPTU levará em consideração a estimativa de lançamentos e a estimativa de inadimplência, para aproximar a previsão da efetiva arrecadação.

Art. 34. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 36. A execução da Lei Orçamentária de 2022 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º. A Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Art. 37. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 39. O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2021 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2022.

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 41. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e de Lei Municipal a ser aprovada.

Art. 42. Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Xinguara que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação apenas para áreas educacionais, sociais e de saúde, como fonte de abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 43. Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2021, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – com pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – transferências constitucionais e legais;
- IV – serviço da dívida;
- V – outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Art. 44. Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:

Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Municipal;

Anexo II – Riscos Fiscais;

Anexo III – Metas Fiscais.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xinguara - PA, 24 de novembro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal



**Estado do Pará
Município de Xinguara**

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022

ANEXO I

Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal – 2022

ANEXO - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - 2022			
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2022
1		CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA	R\$ 6.546.260,00
1		CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA	R\$ 6.545.260,00
PROGRAMA: Cód. 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			R\$ 6.545.260,00
Função: 01 - LEGISLATIVA			R\$ 6.545.260,00
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA			R\$ 6.545.260,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1065	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	180.000,00
1075	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL	195.000,00
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	5.000,00
2077	A	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	4.400.800,00
2163	A	SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS	1.550.000,00
2190	A	AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA	200.000,00
2249	A	MANUTENÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA	14.460,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 6.545.260,00

FUNDO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA - FCMX			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2020
1		CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA	R\$ 1.000,00
17		FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA - FECMX	R\$ 1.000,00
PROGRAMA: Cód. 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			R\$ 1.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA			R\$ 1.000,00
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA			R\$ 1.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2264	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO ESP. DA CÂMARA MUN. DE XINGUARA - FECMX	R\$ 1.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2022
2		PREFEITURA	R\$ 182.324.000,00
1		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 9.522.000,00
Programa: Cód. 0003 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA			R\$ 9.522.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 8.010.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$ 8.010.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1016	A	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS	100.000,00
2032	A	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS (AMAT, FAMEP, CNM)	140.000,00
2069	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7.000.000,00
2122	A	MANUTENÇÃO DO PROGRANA BOLSA TRABALHO MUNICIPAL	100.000,00
2149	A	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	50.000,00
2191	A	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.000,00
2269	A	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	120.000,00
1007	P	AQUISIÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO	400.000,00
Função: 02 - JUDICIÁRIA			R\$ 812.000,00
Sub-Função: 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			R\$ 812.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2063	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	700.000,00
2192	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	100.000,00
2270	A	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE SOFTWARES JURÍDICOS	12.000,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			R\$ 100.000,00
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			R\$ 100.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2193	A	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL	R\$ 100.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 100.000,00
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			R\$ 100.000,00

AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	100.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 400.000,00
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			R\$ 400.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1064	A	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E FOLCLÓRICOS	80.000,00
2194	A	PROMOÇÃO DO EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE"	120.000,00
2195	A	PROMOÇÃO DE EVENTOS NATALINOS	80.000,00
2196	A	PROMOÇÃO DE EVENTOS NA "PRAIA DO PONTÃO"	120.000,00
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA			R\$ 100.000,00
Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL			R\$ 100.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2240	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 9.522.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2022
2		PREFEITURA	
2		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 4.740.000,00
PROGRAMA: Cód. 0002 - ENCARGOS ESPECIAIS			R\$ 1.700.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			R\$ 1.700.000,00
Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			R\$ 1.700.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
0001	OE	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	800.000,00
0002	OE	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	800.000,00
0003	OE	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00
PROGRAMA: Cód. 0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			R\$ 1.000.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			R\$ 1.000.000,00
Sub-Função: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			R\$ 1.000.000,00
0091	OE	CUMPRIMENTO DE SENT. JUDICIAIS TRANS. EM JULGADO (PRECATÓRIOS)	700.000,00
0092	OE	CUMPRIMENTO DE SENT. JUDICIAIS TRANS. EM JULGADO (RPV)	300.000,00
Programa: Cód. 0003 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA			R\$ 2.040.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 2.040.000,00
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			R\$ 2.040.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1006	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	100.000,00
1077	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL	100.000,00
2073	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.800.000,00
2146	A	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 4.740.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2022
2		PREFEITURA	
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 5.100.000,00
Programa: Cód. 0003 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA			R\$ 5.100.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 4.400.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$ 4.400.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1078	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL	100.000,00
1092	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
2108	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.000.000,00
2137	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DISTRITOS	800.000,00
2197	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	1.200.000,00
2198	A	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NOS DISTRITOS	100.000,00
2258	A	APOIO A ENTIDADES DE CLASSES, RELIGIOSAS E CULTURAIS	100.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 100.000,00
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			R\$ 100.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	100.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 600.000,00
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			R\$ 600.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2199	A	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS	200.000,00
2200	A	PROMOÇÃO DE EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE"	200.000,00
2201	A	PROMOÇÃO DE EVENTOS NA "PRAIA DO PONTÃO"	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 5.100.000,00

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2022	
2		PREFEITURA		
10		CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	900.000,00
Programa: Cód. 0003 - GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA			R\$	900.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$	650.000,00
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO			R\$	650.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2202	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	600.000,00	
2203	A	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS	50.000,00	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$	150.000,00
Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			R\$	150.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2204	A	MAN. E DES. DAS ATIV. DA ASS. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	150.000,00	
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			R\$	100.000,00
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			R\$	100.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2242	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	100.000,00	
TOTAL DA UNIDADE			R\$	900.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2022	
2		PREFEITURA		
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	R\$	24.620.000,00
PROGRAMA: Cód.0004 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			R\$	5.200.000,00
Função: 15 - URBANISMO			R\$	5.200.000,00
Sub-Função: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA			R\$	5.200.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1001	P	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS		300.000,00
1007	P	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO		500.000,00
1009	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO		200.000,00
1018	P	BLOQUETEAMENTO DE RUAS NA CIDADE E DISTRITOS		400.000,00
1019	P	CASCALHAMENTO DE RUAS NA CIDADE E DISTRITOS		300.000,00
1033	P	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS		200.000,00
1049	P	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		1.000.000,00
1050	P	DESOBSTRUÇÃO, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE CORREGOS		200.000,00
2081	A	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		800.000,00
1102	P	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AFETADAS POR DESASTRES NATURAIS		100.000,00
1101	P	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		400.000,00
1110	P	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS		800.000,00
PROGRAMA: Cód.0004 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			R\$	7.700.000,00
Função: 15 - URBANISMO			R\$	7.700.000,00
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS			R\$	7.700.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1029	P	CONSTRUÇÃO DE CICLOFAIXAS E CICLOVIAS		100.000,00
1035	P	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		500.000,00
1061	P	URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		500.000,00
1079	P	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA COMUNITÁRIA		100.000,00
2206	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		200.000,00
2245	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA ASFÁTICA "TAPA BURACOS"		600.000,00
1103	P	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER E CONVIVÊNCIA		300.000,00
1109	P	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL		200.000,00
2259	A	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS VIAS MUNICIPAIS PAVIMENTADAS		500.000,00
2138	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.000.000,00
2207	A	MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		500.000,00
1104	P	EXPANSÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		500.000,00
1039	P	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		500.000,00
1060	P	RESTAURAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES		100.000,00
1080	P	CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS		100.000,00
PROGRAMA: Cód.0004 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			R\$	10.500.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$	10.500.000,00
Sub-Função:122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$	10.500.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1053	A	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		500.000,00
2075	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		10.000.000,00
PROGRAMA: Cód.0004 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			R\$	1.120.000,00
Função: 15 - URBANISMO			R\$	1.120.000,00
Sub-Função: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA			R\$	1.120.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1081	P	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE TÁXIS E MOTO-TÁXIS		100.000,00
1082	P	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		100.000,00

1083	P	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	500.000,00
2042	P	INVESTIMENTO EM MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	100.000,00
2208	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO CONSELHO MUN. DE MOBILIDADE URBANA	20.000,00
2209	A	READEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS	100.000,00
2210	A	ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS	200.000,00
PROGRAMA: Cód.0004 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			R\$ 100.000,00
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA			R\$ 100.000,00
Sub-Função: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			R\$ 100.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1108	P	IMP. DE SIST. ELET. DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA (VIDEOMONITORAMENTO)	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 24.620.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2022
2		PREFEITURA	
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 3.300.000,00
PROGRAMA: Cód. 0005 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			R\$ 3.300.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			R\$ 1.500.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$ 1.500.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2072	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.200.000,00
2101	A	MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	100.000,00
1118	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	100.000,00
1098	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			R\$ 1.700.000,00
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			R\$ 1.700.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1020	P	CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	200.000,00
1051	P	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL J SANTOS	100.000,00
1058	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	200.000,00
1084	P	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS PARA ESPORTES EM GERAL	100.000,00
2211	A	REALIZAÇÃO E PART. EM JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	100.000,00
2212	A	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	100.000,00
2213	A	MELHORIAS EM ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	100.000,00
2214	A	APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS CONSTITUÍDAS	500.000,00
2272	A	IMPLANTAÇÃO E PROMOÇÃO DO PROGRAMA GOL DO BRASIL	100.000,00
1112	P	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NOS DISTRITOS	200.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			R\$ 100.000,00
Sub-Função: 813 - LAZER			R\$ 100.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2147	A	REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS E COMEMORATIVOS	50.000,00
2127	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 3.300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2022
2		PREFEITURA	
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	R\$ 3.672.000,00
PROGRAMA: Cód. 0019 - DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA			R\$ 2.752.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 2.690.000,00
Sub-Função: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			R\$ 2.690.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2064	A	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	80.000,00
1085	P	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	120.000,00
1086	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL	80.000,00
2067	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA	2.200.000,00
2091	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE	10.000,00
2215	A	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
2216	A	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT	100.000,00
2217	A	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ÁREA TRIBUTÁRIA	30.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 50.000,00
Sub-Função: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL			R\$ 50.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2218	A	PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	50.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$ 12.000,00
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			R\$ 12.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2220	A	INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA ÁREA TRIBUTÁRIA	12.000,00
PROGRAMA: Cód. 0006 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE			R\$ 920.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE			R\$ 750.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$ 750.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1006	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	50.000,00
2099	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	500.000,00
2221	A	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	200.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE			R\$ 150.000,00
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			R\$ 150.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			

2222	A	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$	50.000,00
2223	A	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA	R\$	100.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE			R\$	20.000,00
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			R\$	20.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2224	A	CAMPANHA EDUCATIVA E INFORMATIVA PARA O TRÂNSITO	R\$	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$	3.672.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2022	
2		PREFEITURA		
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL	R\$	2.430.000,00
PROGRAMA: Cód. 0007 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E SUSTENTABILIDADE			R\$	1.580.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$	1.580.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$	1.580.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1006	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO		40.000,00
1093	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL		100.000,00
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		40.000,00
2066	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL		1.400.000,00
PROGRAMA: Cód. 0007 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E SUSTENTABILIDADE			R\$	850.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			R\$	850.000,00
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			R\$	850.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1041	P	ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS PÚBLICAS		100.000,00
1100	P	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL		500.000,00
2001	A	APOIO A FEIRAS NOS BAIRROS DA CIDADE		50.000,00
2009	A	APOIO A FEIRA AGROPECUARIA DE XINGUARA - FAX		100.000,00
2037	A	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO DE EMPRESÁRIOS LOCAIS		50.000,00
2225	A	MANUTENÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO COMERCIAL		50.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$	2.430.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2022	
12		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	R\$	1.290.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL	R\$	1.290.000,00
PROGRAMA: Cód. 0007 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E SUSTENTABILIDADE			R\$	20.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$	20.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$	20.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2250	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE DES. RURAL		20.000,00
PROGRAMA: Cód. 0007 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E SUSTENTABILIDADE			R\$	120.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			R\$	120.000,00
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			R\$	120.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2155	A	REALIZAÇÃO CONFER. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		20.000,00
2248	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SISTEMA DE INSPENÇÃO MUNICIPAL - SIM		100.000,00
PROGRAMA: Cód. 0007 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E SUSTENTABILIDADE			R\$	1.150.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA			R\$	1.150.000,00
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL			R\$	650.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1087	P	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTO RURAL		300.000,00
2008	A	APOIO Á EVENTOS AGROPECUÁRIOS		50.000,00
2139	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA		50.000,00
2226	A	INCENTIVO A PROJETOS DE AGRICULTURA FAMILIAR		100.000,00
2246	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA "PORTEIRA A DENTRO"		50.000,00
2003	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASS. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL		100.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA			R\$	250.000,00
Sub-Função: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			R\$	250.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1008	A	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		200.000,00
2004	A	INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA		50.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA			R\$	250.000,00
Sub-Função: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			R\$	250.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2227	A	INCENTIVO A MELHORIA DO PADRÃO GENÉTICO		50.000,00
2041	A	INCENTIVO AO MELHORAMENTO DA QUALIDADE DO LEITE		50.000,00
2228	A	INCENTIVO AO DES. DA SUINOCULTURA		50.000,00
2229	A	INCENTIVO AO DES. DA BOVINOCULTURA		50.000,00
2241	A	INCENTIVO AO DES. DA PISCICULTURA LOCAL		50.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$	1.290.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2022	
3		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	15.900.000,00
PROGRAMA: Cód: 0002 - ENCARGOS ESPECIAIS			R\$	500.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$	500.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$	500.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
0002	OE	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		500.000,00
PROGRAMA: Cód: 0009 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL			R\$	1.800.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$	1.800.000,00
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			R\$	1.800.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2046	A	MANUTENÇÃO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUND-PNAE		1.200.000,00
2044	A	MANUTENÇÃO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-PNAEC		600.000,00
PROGRAMA: Cód: 0008 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. INFANTIL			R\$	2.545.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$	2.545.000,00
Sub-Função: 365 - ENSINO INFANTIL			R\$	2.545.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2013	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL		500.000,00
1030	P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)		800.000,00
1006	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO		150.000,00
1011	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIDÁTICOS DIVERSOS		75.000,00
1036	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		25.000,00
2010	A	COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		150.000,00
2145	A	APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		450.000,00
2175	A	COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL		150.000,00
2231	P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		150.000,00
2251	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL		20.000,00
2252	A	ACESSO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA ED. BÁSICA		15.000,00
2257	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, DIDÁTICOS E LÚDICOS		20.000,00
2273	A	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		20.000,00
2020	A	APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES		20.000,00
PROGRAMA: Cód: 0009 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL			R\$	9.625.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$	9.625.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$	9.625.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1006	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO		200.000,00
1011	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIDÁTICOS DIVERSOS		125.000,00
1014	P	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES		500.000,00
1036	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		125.000,00
1068	P	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES		100.000,00
1094	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL		100.000,00
2010	A	COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		350.000,00
2012	A	APOIO AO ENSINO MÉDIO PERSONALIZADO		30.000,00
2014	A	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		50.000,00
2030	A	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES		100.000,00
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL		100.000,00
2059	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		800.000,00
2071	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		3.800.000,00
2112	A	MANUTENÇÃO DO PDDE		50.000,00
2114	A	MANUTENÇÃO DO PNATE		500.000,00
2116	A	MANUTENÇÃO DO PROG. BOLSA TRABALHO MUNICIPAL		100.000,00
2145	A	APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		850.000,00
2171	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO		100.000,00
2172	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		20.000,00
2174	A	TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO (CONVÊNIO ESTADO)		350.000,00
2175	A	COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL		250.000,00
2231	A	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		350.000,00
2251	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL		80.000,00
2252	A	ACESSO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA ED. BÁSICA		35.000,00
2257	A	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, DIDÁTICOS E LÚDICOS		80.000,00
1113	P	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL		250.000,00
1114	P	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO PARA A EDUCAÇÃO		200.000,00
2273	A	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		30.000,00
PROGRAMA: Cód: 0009 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL			R\$	100.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$	100.000,00
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			R\$	100.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2113	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		100.000,00
PROGRAMA: Cód: 0009 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL			R\$	30.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$	30.000,00
Sub-Função: 363 - ENSINO PROFISSIONAL			R\$	30.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2020	A	APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES		30.000,00
PROGRAMA: Cód: 0018 - XINGUARA: CULTURA E ARTE POR TODA PARTE			R\$	800.000,00
Função: 13 - CULTURA			R\$	800.000,00
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			R\$	800.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2006	A	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E FOLCLÓRICOS		100.000,00

2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	50.000,00
2100	A	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA	500.000,00
2157	A	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DIVERSOS	100.000,00
2253	A	APOIO A PROJETOS SOCIAIS DE LEITURA E LITERATURA	50.000,00
PROGRAMA: Cód: 0009 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL			R\$ 500.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$ 500.000,00
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			R\$ 500.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1040	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 15.900.000,00

FUNDEB			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2022
4		FUNDEB	R\$ 46.000.000,00
11		FUNDEB	R\$ 46.000.000,00
PROGRAMA: Cód: 0010 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES E DES. DO ENSINO - FUNDEB 30%			R\$ 13.800.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$ 13.800.000,00
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			R\$ 13.800.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
0002	OE	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	500.000,00
1010	P	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	200.000,00
1031	P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	300.000,00
1115	P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	200.000,00
1095	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
1105	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	400.000,00
2035	A	CURSO DE FORMAÇÃO SUPERIOR PARA PROFESSORES	20.000,00
2054	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	1.000.000,00
2055	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 30%	200.000,00
2056	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - CRECHES - FUNDEB 30%	300.000,00
2271	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	200.000,00
2102	A	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS	7.500.000,00
2136	A	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.000.000,00
2154	A	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA	50.000,00
1040	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	300.000,00
2173	A	MANUTENÇÃO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDEB	30.000,00
1114	P	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO PARA A EDUCAÇÃO	100.000,00
2273	A	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	50.000,00
PROGRAMA: Cód: 0011 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES E DES. DO ENSINO - FUNDEB 70%			R\$ 32.200.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$ 25.658.000,00
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			R\$ 25.658.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
0002	OE	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.000.000,00
2103	A	MANUTENÇÃO DO FUNDEB MAGISTÉRIO 70% - ENS. FUNDAMENTAL	24.658.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			4.822.000,00
Sub-Função: 365 - ENSINO INFANTIL			4.822.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2274	A	MANUTENÇÃO DO FUNDEB MAGISTÉRIO 70% - ENS. INFANTIL - (PRÉ-ESCOLA)	2.782.000,00
2275	A	MANUTENÇÃO DO FUNDEB MAGISTÉRIO 70% - ENS. INFANTIL - (CRECHES)	2.040.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			400.000,00
Sub-Função: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			400.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2276	A	MANUTENÇÃO DO FUNDEB MAGISTÉRIO 70% - ENSINO ESPECIAL	400.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			1.320.000,00
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			1.320.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2277	A	MANUTENÇÃO DO FUNDEB MAGISTÉRIO 70% - ED. JOVENS E ADULTOS (EJA)	1.320.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 46.000.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2022
5		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 43.000.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 43.000.000,00
PROGRAMA: Cód: 0002 - ENCARGOS ESPECIAIS			R\$ 500.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			R\$ 500.000,00
Sub-Função: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			R\$ 500.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
0002	OE	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	500.000,00
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS			R\$ 8.500.000,00
Função: 10 - SAÚDE			R\$ 8.500.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$ 8.500.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2074	A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	4.000.000,00
1005	P	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	120.000,00
1015	P	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA FROTA DA SAÚDE	120.000,00
1022	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	120.000,00
1034	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE	300.000,00
1057	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	500.000,00
1059	P	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	300.000,00

1069	P	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	100.000,00
1096	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	100.000,00
1097	P	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	100.000,00
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	100.000,00
2093	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.000,00
2122	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO MUNICIPAL	100.000,00
2150	A	PROGRAMA MAIS MÉDICOS	100.000,00
2170	A	MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	100.000,00
1106	P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	300.000,00
1107	P	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO DE SAÚDE	200.000,00
2256	A	MANUTENÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	100.000,00
2267	A	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	1.200.000,00
1116	P	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL	500.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
Função: 10 - SAÚDE			R\$ 900.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$ 900.000,00
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS			R\$ 900.000,00
1098	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
2087	A	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	800.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS			R\$ 16.500.000,00
Função: 10 - SAÚDE			R\$ 16.500.000,00
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			R\$ 16.500.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2024	A	CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS	200.000,00
2049	A	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULARIAL	8.000.000,00
2080	A	MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO -UPA	7.000.000,00
2084	A	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL	500.000,00
2088	A	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	500.000,00
2260	A	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	300.000,00
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS			R\$ 800.000,00
Função: 10 - SAÚDE			R\$ 800.000,00
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			R\$ 800.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2128	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	600.000,00
2261	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	200.000,00
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS			R\$ 12.400.000,00
Função: 10 - SAÚDE			R\$ 12.400.000,00
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			R\$ 12.400.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2123	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.200.000,00
2124	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	600.000,00
2132	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	7.000.000,00
2110	A	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMÍLIA (NASF)	600.000,00
2134	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD	500.000,00
2140	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU	500.000,00
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS			R\$ 2.000.000,00
Função: 10 - SAÚDE			R\$ 2.000.000,00
Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			R\$ 2.000.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2286	A	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000.000,00
2287	A	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)	1.000.000,00
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS			R\$ 800.000,00
Função: 10 - SAÚDE			R\$ 800.000,00
Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			R\$ 800.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2143	A	MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS	800.000,00
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS			R\$ 600.000,00
Função: 10 - SAÚDE			R\$ 600.000,00
Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			R\$ 600.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2098	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	600.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 43.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2022
6		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 8.500.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	R\$ 8.500.000,00
PROGRAMA: Cód: 0013 - INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DE DIREITOS			R\$ 7.550.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			R\$ 5.150.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$ 5.150.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1099	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
2068	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.800.000,00
2116	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO MUNICIPAL	100.000,00

2178	A	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	100.000,00
2179	A	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	50.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			R\$ 100.000,00
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			R\$ 100.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	100.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			R\$ 2.200.000,00
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			R\$ 2.200.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2089	A	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - CREAS	100.000,00
1015	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL	50.000,00
1037	P	CONSTRUÇÃO DE SEDES E CENTROS DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
1053	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.000,00
2011	A	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	100.000,00
2052	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	120.000,00
2053	A	MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ	150.000,00
2092	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DA ASSIST. SOCIAL	30.000,00
2095	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	300.000,00
2096	A	MAN. DOS SERV DE PROT SOCIAL BÁSICA E AÇÕES EX. POR EQUIPE VOLANTE	50.000,00
2117	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - CRAS/ PBV - III	50.000,00
2118	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-SUAS	50.000,00
2121	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	200.000,00
2125	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF/ CRAS	200.000,00
2144	A	MANUTENÇÃO PLANT. SOC. E BENF. EVENTUAIS	100.000,00
2278	A	MAN. DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	100.000,00
2279	A	MAN. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	100.000,00
2280	A	MAN. DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	100.000,00
2281	A	MAN. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	200.000,00
Função: 11 - TRABALHO			R\$ 100.000,00
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			R\$ 100.000,00
2247	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	100.000,00
PROGRAMA: Cód. 0014 - HABITAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL			R\$ 950.000,00
Função: 16 - HABITAÇÃO			R\$ 950.000,00
Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA			R\$ 950.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1089	P	REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	100.000,00
1090	P	INFRAESTRUTURA EM ÁREAS HABITACIONAIS	100.000,00
1091	P	AQUISIÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS A HABITAÇÃO	300.000,00
2232	P	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	200.000,00
2233	A	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUN. DE HABITAÇÃO	30.000,00
2262	A	REMANEJAMENTO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS E/OU SITUAÇÃO DE RISCO	120.000,00
2288	P	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 8.500.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
7		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 230.000,00
13		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 230.000,00
PROGRAMA: Cód: 0013 - INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DE DIREITOS			R\$ 230.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			R\$ 230.000,00
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			R\$ 230.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2263	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMDCA	30.000,00
2007	A	APOIO A ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAIS	10.000,00
2021	A	ATENÇÃO Á CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM VULNERABILIDADE	30.000,00
2023	A	CAMPANHA CONTRA A VIOLÊNCIA	10.000,00
2025	A	CAMPANHA DE COMBATE AS DROGAS	10.000,00
2029	A	CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS	10.000,00
2158	A	REALIZAÇÃO DE FORÚNS DCA	10.000,00
2161	A	SERVIÇOS DE ABORDAGEM SOCIAL	10.000,00
2164	A	SEUBVENÇÃO A ENTIDADES SOCIAIS E FILANTROPICAS	10.000,00
2234	A	MAN. E IMPL. DAS AÇÕES DE PROT. SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA, ADOL. E JOVENS	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 230.000,00

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE XINGUARA			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
14		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE XINGUARA	
0		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE XINGUARA	R\$ 380.000,00
PROGRAMA: Cód: 0013 - INCLUSÃO SOCIAL E DEFESA DE DIREITOS			R\$ 380.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			R\$ 380.000,00
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			R\$ 380.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2254	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS	200.000,00
2268	A	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PERMANENTES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	80.000,00
1053	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 380.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
8		FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	R\$	340.000,00
15		FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	R\$	340.000,00
PROGRAMA: Cód. 0007 - ECONOMIA EMPREENDEDORA E SUSTENTABILIDADE			R\$	340.000,00
Função: 11 - TRABALHO			R\$	340.000,00
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			R\$	340.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2038	A	FINANCIAMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA		200.000,00
2107	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO FUNDOSOL		100.000,00
2165	A	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO EM GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS		20.000,00
2235	A	FEIRAS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E CIDADANIA		20.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$	340.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
10		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$	10.600.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO	R\$	10.600.000,00
PROGRAMA: Cód.0015 - TURISMO SUSTENTÁVEL			R\$	400.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			R\$	400.000,00
Sub-Função: 695 - TURISMO			R\$	400.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2026	A	CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL		50.000,00
2236	A	PROMOÇÃO E DES. DE ATIV. NA PRAIA DO PONTÃO		200.000,00
2237	A	APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIV. E EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO		50.000,00
2238	A	APOIO E DES. DE ATIV. NA FEIRA AGROPECUÁRIA DE XINGUARA		100.000,00
PROGRAMA: Cód.016 - XINGUARA + VERDE			R\$	7.060.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			R\$	6.270.000,00
Sub-Função:122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$	6.270.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2065	A	MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO ABIENTE, SANEAMENTO E TURISMO		6.000.000,00
1071	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL		100.000,00
2189	A	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		20.000,00
2000	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
1007	P	AQUISIÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO		100.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			R\$	640.000,00
Sub-Função: 541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			R\$	640.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1013	P	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E JARDINAGEM		50.000,00
2078	A	MANUTENÇÃO DE JARDINS E ÁREAS VERDES		100.000,00
2141	A	MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL		50.000,00
2148	A	PODAS DE ÁRVORES		40.000,00
2255	A	MAN. DE PARCERIAS COM ENT. DE APOIO A PRES. E CONS. AMBIENTAL		400.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			R\$	150.000,00
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			R\$	150.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2239	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		50.000,00
2243	A	REVITALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E BOSQUES		100.000,00
PROGRAMA: Cód. 017 - SANEAMENTO BÁSICO E QUALIDADE AMBIENTAL			R\$	2.640.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO			R\$	2.640.000,00
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			R\$	2.640.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1027	P	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS		200.000,00
1038	P	RECUPERAÇÃO/CONSTRUÇÃO DO ATERRO DE REJEITOS		100.000,00
2094	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		40.000,00
2153	A	APOIO A PROJETOS DE RECICLAGEM DE LIXO E COLETA SELETIVA		100.000,00
2162	A	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		2.000.000,00
2244	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		200.000,00
PROGRAMA: Cód.0020 - XINGUARA RECICLA			R\$	500.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			R\$	500.000,00
Sub-Função: 541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			R\$	500.000,00
2282	A	PROMOÇÃO E DES. DE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ÁREA AMBIENTAL		100.000,00
1117	P	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		100.000,00
2283	A	PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS		100.000,00
2284	A	IMPLANTAÇÃO E MAN. DO PROJETO DE DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS		100.000,00
2285	A	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL		100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$	10.600.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
2		PREFEITURA		
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.800.000,00
PROGRAMA: Cód. 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			R\$	1.800.000,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			R\$	1.800.000,00
Sub-Função: 999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA			R\$	1.800.000,00
9999	OE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.800.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$	1.800.000,00
TOTAL GERAL			R\$	188.870.260,00



**Estado do Pará
Município de Xinguara**

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022

ANEXO II

Riscos Fiscais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022

Anexo II – Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Riscos Fiscais

Introdução

Com o objetivo de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter um Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas e a elaboração e execução do orçamento.

Assim, os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e, conseqüentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico.

No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle da municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a receita.

Riscos Orçamentários

Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros.

Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da proposta orçamentária e sua execução.

Alguns exemplos de riscos orçamentários são elencados a seguir: frustração na arrecadação da receita; restituição de tributos realizada a maior do que a prevista; discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de câmbio, afetando a quantia arrecadada; discrepância entre as projeções e os valores observados da taxa de juros; e ocorrência de situação de calamidade pública que demandem do Município ações emergenciais, com o conseqüente aumento de despesas.

Materializado o risco orçamentário, as ações tomadas devem ir ao encontro do reequilíbrio fiscal, atendendo ao dispositivo constitucional que estabelece o princípio da exclusividade, ao determinar que o orçamento não deva conter dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesas. Dessa forma, deve-se efetuar a reestimativa da receita e a reprogramação da despesa, de forma a ajustá-las ao equilíbrio almejado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Riscos relacionados às variações na receita

O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com consequências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico podem alterar as receitas previstas. Os eventuais choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, podendo impactar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações.

Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno – PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos.

A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode afetar a receita do Imposto Sobre Serviços – ISS e o repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados.

Riscos decorrentes dos passivos contingentes

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle da municipalidade. Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente confiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco.

Finalmente, destacamos que com a crise econômica, a redução do consumo por conta do endividamento e do desemprego, além do baixo crescimento da produção industrial verificada nos últimos anos, intensificaram as incertezas relacionadas ao crescimento econômico. A perspectiva é de um cenário frágil, instável, exigindo ainda mais prudência na gestão fiscal, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Xinguara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

Page 1 of 1

Lei: 1142, Data: 24/11/2021

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	700.000,00	Abertura de créditos adicionais	700.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	200.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	100.000,00	Abertura de créditos especiais	100.000,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	200.000,00
SUBTOTAL	1.200.000,00	SUBTOTAL	1.200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			0,00
Frustração de Arrecadação	400.000,00	Gerenciar as ações voltadas para a qualidade do gasto, monitorando permanentemente as despesas e a entrada das receitas de modo a manter o equilíbrio fiscal das contas municipais	400.000,00
Restituição de Tributos a Maior	100.000,00	Gerenciar as ações voltadas para a qualidade do gasto, monitorando permanentemente as despesas e a entrada das receitas de modo a manter o equilíbrio fiscal das contas municipais	100.000,00
Discrepância de Projeções:	200.000,00	Gerenciar as ações voltadas para a qualidade do gasto, monitorando permanentemente as despesas e a entrada das receitas de modo a manter o equilíbrio fiscal das contas municipais	200.000,00
Outros Riscos Fiscais	300.000,00	Gerenciar as ações voltadas para a qualidade do gasto, monitorando permanentemente as despesas e a entrada das receitas de modo a manter o equilíbrio fiscal das contas municipais	300.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
TOTAL	2.200.000,00	TOTAL	2.200.000,00



**Estado do Pará
Município de Xinguara**

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022

ANEXO III

Metas Fiscais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022

METAS FISCAIS **LDO – 2020**

(art. 4º, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O presente demonstrativo estabelece a meta de Resultado Primário para os exercícios de 2022, 2023 e 2024. Os valores identificados nas tabelas foram apurados seguindo determinação da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 553, de 22 de setembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

Page 1 of 2

Lei: 1142, Data: 24/11/2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	188.870.260,00	182.259.800,90	0,09620	108,70870	200.126.075,60	193.621.978,14	0,09580	108,66730	211.798.440,13	204.914.990,83	0,09550	108,49560
Receitas Primárias (I)	187.045.254,96	180.498.671,04	0,09520	107,65830	193.591.838,88	187.300.104,12	0,09280	105,11920	200.367.553,24	193.855.607,75	0,09030	102,63990
Receitas Primárias Correntes	172.751.254,96	166.704.961,04	0,08790	99,43100	178.797.548,88	172.986.628,55	0,08570	97,08600	185.055.463,09	179.041.160,53	0,08340	94,79620
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.306.000,00	18.630.290,00	0,00980	11,11200	19.981.710,00	19.332.304,43	0,00960	10,84990	20.681.069,85	20.008.935,08	0,00930	10,59410
Contribuições	4.600.000,00	4.439.000,00	0,00230	2,64760	4.761.000,00	4.606.267,50	0,00230	2,58520	4.927.635,00	4.767.486,86	0,00220	2,52420
Transferências Correntes	141.174.254,96	136.233.156,04	0,07190	81,25620	146.115.353,88	141.366.604,88	0,07000	79,33980	151.229.391,27	146.314.436,05	0,06820	77,46850
Demais Receitas Primárias	7.671.000,00	7.402.515,00	0,00390	4,41520	7.939.485,00	7.681.451,74	0,00380	4,31110	8.217.366,97	7.950.302,54	0,00370	4,20940
Correntes												
Receitas Primárias de Capital	14.294.000,00	13.793.710,00	0,00730	8,22730	14.794.290,00	14.313.475,57	0,00710	8,03320	15.312.090,15	14.814.447,22	0,00690	7,84370
Despesa Total	188.870.260,00	182.259.800,90	0,09620	108,70870	200.126.075,60	193.621.978,14	0,09580	108,66730	211.798.440,13	204.914.990,83	0,09550	108,49560
Despesas Primárias (II)	164.292.346,88	158.542.114,74	0,08370	94,56230	178.722.364,74	172.913.887,88	0,08560	97,04520	189.104.810,51	182.958.904,17	0,08530	96,87060
Despesas Primárias Correntes	151.117.617,66	145.828.501,04	0,07700	86,97930	165.086.520,00	159.721.208,10	0,07910	89,64100	174.991.711,20	169.304.480,59	0,07890	89,64100
Pessoal e Encargos Sociais	91.242.559,65	88.049.070,06	0,04650	52,51680	100.822.960,00	97.546.213,80	0,04830	54,74630	106.872.337,60	103.398.986,63	0,04820	54,74630
Outras Despesas Correntes	59.875.058,01	57.779.430,98	0,03050	34,46250	64.263.560,00	62.174.994,30	0,03080	34,89470	68.119.373,60	65.905.493,96	0,03070	34,89470
Despesas Primárias de Capital	10.892.063,18	10.510.840,97	0,00550	6,26920	11.273.285,39	10.906.903,61	0,00540	6,12130	11.667.850,38	11.288.645,24	0,00530	5,97700
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.282.666,04	2.202.772,73	0,00120	1,31380	2.362.559,35	2.285.776,17	0,00110	1,28290	2.445.248,93	2.365.778,34	0,00110	1,25260
Resultado Primário (III) = (I - II)	22.752.908,08	21.956.556,30	0,01150	13,09600	14.869.474,14	14.386.216,24	0,00720	8,07400	11.262.742,73	10.896.703,58	0,00500	5,76930
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	22.752.908,08	21.956.556,30	0,01150	13,09600	14.869.474,14	14.386.216,24	0,00720	8,07400	11.262.742,73	10.896.703,58	0,00500	5,76930
Dívida Pública Consolidada	37.407.401,15	36.098.142,11	0,01900	21,53070	38.716.660,19	37.458.368,73	0,01850	21,02290	40.071.743,30	38.769.411,64	0,01810	20,52710
Dívida Consolidada Líquida	37.407.401,15	36.098.142,11	0,01900	21,53070	38.716.660,19	37.458.368,73	0,01850	21,02290	40.071.743,30	38.769.411,64	0,01810	20,52710
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo

2022

2023

2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

Lei: 1142, Data: 24/11/2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial								3,50		3,25		3,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões							196.406.315.000,00		208.869.503.000,00		221.870.310.000,00	
Receita Corrente Liquida (RCL)							173.739.704,96		184.164.087,26		195.213.932,49	



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO E METODOLOGIA DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARÁ

As metas anuais de Receitas da Prefeitura Municipal de Xinguará foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	R\$ 145.490.656,77	R\$ 163.750.136,91	R\$ 163.749.515,65	R\$ 186.800.130,00	R\$ 198.008.137,80	R\$ 209.888.626,07
Receita Tributária	R\$ 11.934.038,77	R\$ 13.500.666,97	R\$ 15.600.000,00	R\$ 19.306.000,00	R\$ 20.464.360,00	R\$ 21.692.221,60
Impostos	R\$ 10.218.079,67	R\$ 11.947.558,00	R\$ 12.700.000,00	R\$ 16.000.000,00	R\$ 16.960.000,00	R\$ 17.977.600,00
Taxas	R\$ 1.715.959,10	R\$ 1.553.108,97	R\$ 2.800.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.392.000,00	R\$ 3.595.520,00
Contribuição de Melhoria	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 106.000,00	R\$ 112.360,00	R\$ 119.101,60
Receitas de Contribuições	R\$ 4.280.736,05	R\$ 4.180.763,03	R\$ 4.285.613,25	R\$ 4.600.000,00	R\$ 4.876.000,00	R\$ 5.168.560,00
Contribuições Econômicas	R\$ 4.280.736,05	R\$ 4.180.763,03	R\$ 4.285.613,25	R\$ 4.600.000,00	R\$ 4.876.000,00	R\$ 5.168.560,00
Receita Patrimonial	R\$ 762.100,45	R\$ 1.445.980,72	R\$ 932.500,00	R\$ 988.450,00	R\$ 1.047.757,00	R\$ 1.110.622,42
Receitas de Valores Imobiliárias	R\$ 139.781,02	R\$ 64.886,75	R\$ 213.000,00	R\$ 225.780,00	R\$ 239.326,80	R\$ 253.686,41
Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 201.152,76	R\$ 117.593,98	R\$ 319.500,00	R\$ 338.670,00	R\$ 358.990,20	R\$ 380.529,61
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 421.166,67	R\$ 1.263.499,99	R\$ 400.000,00	R\$ 424.000,00	R\$ 449.440,00	R\$ 476.406,40
Receita Agropecuária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receita Industrial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receita de Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Transferências Correntes	R\$ 122.234.813,05	R\$ 137.461.519,52	R\$ 136.581.402,40	R\$ 154.234.680,00	R\$ 163.488.760,80	R\$ 173.298.086,45
Transferências Intergovernamentais	R\$ 122.234.813,05	R\$ 137.461.519,52	R\$ 136.581.402,40	R\$ 154.234.680,00	R\$ 163.488.760,80	R\$ 173.298.086,45
Cota-Parte do FPM	R\$ 25.133.446,83	R\$ 23.920.004,13	R\$ 27.747.677,84	R\$ 32.000.000,00	R\$ 33.920.000,00	R\$ 35.955.200,00
Transf. L.C nº 87/96	R\$ -	R\$ -	R\$ 209.336,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Cota Parte ICMS	R\$ 24.683.300,89	R\$ 26.435.488,54	R\$ 27.469.536,48	R\$ 31.000.000,00	R\$ 32.860.000,00	R\$ 34.831.600,00
Cota Parte IPI Exportação	R\$ 676.431,17	R\$ 659.531,14	R\$ 745.500,00	R\$ 800.000,00	R\$ 848.000,00	R\$ 898.880,00
Cota Parte ITR	R\$ 1.042.705,24	R\$ 1.221.311,74	R\$ 1.384.523,25	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.696.000,00	R\$ 1.797.760,00
Cota Parte CIDE	R\$ 40.017,68	R\$ 33.942,07	R\$ 54.889,84	R\$ 800.000,00	R\$ 848.000,00	R\$ 898.880,00
Cota Parte IPVA	R\$ 3.379.506,58	R\$ 3.462.371,46	R\$ 3.599.174,51	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.240.000,00	R\$ 4.494.400,00
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo	R\$ 356.379,37	R\$ 353.038,99	R\$ 379.544,03	R\$ 400.000,00	R\$ 424.000,00	R\$ 449.440,00
Transferências de Recursos do SUS-FMS	R\$ 20.627.146,80	R\$ 29.499.821,70	R\$ 22.442.069,79	R\$ 26.000.000,00	R\$ 27.560.000,00	R\$ 29.213.600,00
Transf. Recursos do FUNDEB	R\$ 20.900.643,42	R\$ 22.287.122,32	R\$ 23.279.639,23	R\$ 25.499.986,55	R\$ 27.029.985,74	R\$ 28.651.784,89
Complementação do FUNDEB	R\$ 17.539.377,28	R\$ 15.580.038,10	R\$ 19.339.635,33	R\$ 20.500.013,45	R\$ 21.730.014,26	R\$ 23.033.815,11
Cota Parte Contrib. Salário Educação	R\$ 1.087.124,83	R\$ 734.724,45	R\$ 1.278.000,00	R\$ 1.354.680,00	R\$ 1.435.960,80	R\$ 1.522.118,45
Transf. do FNDE	R\$ 1.050.158,00	R\$ 1.066.223,40	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.120.000,00	R\$ 2.247.200,00	R\$ 2.382.032,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
As metas anuais de Receitas da Prefeitura Municipal de Xinguara foram calculadas a partir das seguintes Receitas Orçamentárias

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	Arrecadada		Orçada	Prevista		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 145.490.656,77	R\$ 163.750.136,91	R\$ 163.749.515,65	R\$ 186.800.130,00	R\$ 198.008.137,80	R\$ 209.888.626,07
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 11.934.038,77	R\$ 13.500.666,97	R\$ 15.600.000,00	R\$ 19.306.000,00	R\$ 20.464.360,00	R\$ 21.692.221,60
Contribuições	R\$ 4.280.736,05	R\$ 4.180.763,03	R\$ 4.285.613,25	R\$ 4.600.000,00	R\$ 4.876.000,00	R\$ 5.168.560,00
Receita Patrimonial	R\$ 762.100,45	R\$ 1.445.980,72	R\$ 932.500,00	R\$ 988.450,00	R\$ 1.047.757,00	R\$ 1.110.622,42
Transferências Correntes	R\$ 122.234.813,05	R\$ 137.461.519,52	R\$ 136.581.402,40	R\$ 154.234.680,00	R\$ 163.488.760,80	R\$ 173.298.086,45
Outras Receitas Correntes	R\$ 6.278.968,45	R\$ 7.161.206,67	R\$ 6.350.000,00	R\$ 7.671.000,00	R\$ 8.131.260,00	R\$ 8.619.135,60
(-) Deduções do FUNDEB	R\$ 10.582.259,36	R\$ 10.744.337,40	R\$ 12.321.155,70	R\$ 13.060.425,04	R\$ 13.844.050,54	R\$ 14.674.693,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	R\$ 1.259.701,29	R\$ 2.637.761,89	R\$ 10.279.175,83	R\$ 15.130.555,05	R\$ 15.961.988,34	R\$ 16.584.507,64
Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.180.000,00	R\$ 3.370.800,00
Alienação de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 212.000,00	R\$ 224.720,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 208.247,20	R\$ 212.838,96	R\$ 221.783,27	R\$ 235.090,27	R\$ 249.195,68	R\$ 264.147,42
Transferências de Capital	R\$ 1.051.454,09	R\$ 2.424.922,93	R\$ 9.857.392,56	R\$ 11.695.464,78	R\$ 12.320.792,66	R\$ 12.724.840,22
TOTAL (II) = (I+II)	R\$ 136.168.098,70	R\$ 155.643.561,40	R\$ 161.707.535,78	R\$ 188.870.260,00	R\$ 200.126.075,60	R\$ 211.798.440,13



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES
DE RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Receita Tributária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2019	R\$ 11.934.038,77	-
2020	R\$ 13.500.666,97	11,60
2021	R\$ 15.600.000,00	13,46
2022	R\$ 19.306.000,00	19,20
2023	R\$ 20.464.360,00	5,66
2024	R\$ 21.692.221,60	5,66

Notas:

- a) A expectativa de aumento da receita tributária em 2022, provém da política de intensificação da fiscalização tributária municipal de arrecadação e da implantação e melhoria dos sistemas informatizados de arrecadação.
- b) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico.

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2019	R\$ 25.133.446,83	-
2020	R\$ 23.920.004,13	- 5,07
2021	R\$ 27.747.677,84	13,79
2022	R\$ 32.000.000,00	13,29
2023	R\$ 33.920.000,00	5,66
2024	R\$ 35.955.200,00	5,66

Notas:

- a) A previsão de acréscimo do FPM é considerada normal, uma vez que acompanha de perto o cenário geral da economia nacional.
- b) Mesmo diante da atual crise econômica do Brasil, espera-se a evolução compatível com os a tendência de arrecadação de 2021 para 2022. As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico.

Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2019	R\$ 20.627.146,80	-
2020	R\$ 29.499.821,70	30,08
2021	R\$ 22.442.069,79	- 31,45
2022	R\$ 26.000.000,00	13,68
2023	R\$ 27.560.000,00	5,66
2024	R\$ 29.213.600,00	5,66

Notas:

- a) O aumento na previsão de repasses segue a evolução dos indicadores econômicos.
- b) Para o período compreendendo 2022 em diante, foi projetada uma evolução dessa receita considerando o cenário macroeconômico.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Cota-Parte do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2019	R\$ 24.683.300,89	-
2020	R\$ 26.435.488,54	6,63
2021	R\$ 27.469.536,48	3,76
2022	R\$ 31.000.000,00	11,39
2023	R\$ 32.860.000,00	5,66
2024	R\$ 34.831.600,00	5,66

Notas:

a) Percebe-se que houve uma evolução de 2019 para 2020. A tendência é que esta receita se situe sempre em projeção de crescimento devido ao potencial de comercialização que o Estado do Pará detém.

b) Ainda, acreditando na intensificação da política de combate à sonegação e à evasão fiscal, combinada com uma inflação de 4% ao ano, crescimento

econômico do Estado acima da média nacional, é que projetamos para o ano de 2022, um aumento na faixa de 11% em relação a Receita prevista em 2020.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2019	R\$ 6.278.968,45	-
2020	R\$ 7.161.206,67	12,32
2021	R\$ 6.350.000,00	- 12,77
2022	R\$ 7.671.000,00	17,22
2023	R\$ 8.131.260,00	5,66
2024	R\$ 8.619.135,60	5,66

Notas:

a) Esta receita apresenta uma previsão de acréscimo de 2021 para 2022, tal qual se deve ao fato do cenário econômico que interfere na arrecadação do município. Esperamos um acréscimo em decorrência em melhorias no sistema de cobrança da dívida ativa do município.

b) No entanto, com base no princípio da prudência, projetamos o sucesso das execuções fiscais ao longo dos próximos três exercícios para o recebimento desses recursos, considerando as projeções macroeconômicas.

Receitas de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2019	R\$ 1.259.701,29	-
2020	R\$ 2.637.761,89	52,24
2021	R\$ 10.279.175,83	74,34
2022	R\$ 15.130.555,05	32,06
2023	R\$ 15.961.988,34	5,21
2024	R\$ 16.584.507,64	3,75

Notas:

a) As Receitas de Capital, com origem em Alienação de Bens, Operações de Crédito e Transferências de Capital, apresentam comportamento irregular, devido as dificuldades encontradas na busca destes recursos.

b) Como os recursos ordinários do Município são insuficientes para atender às prioridades e metas aprovadas, uma alternativa é a busca de linhas de financiamento, desde que não comprometam os limites de endividamento e de contratação de operações de crédito fixadas pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal para os próximos três exercícios.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
As metas anuais de Despesas da Prefeitura Municipal de Xinguara foram calculadas a partir das seguintes Despesas Orçamentárias.

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	Executada		Orçada	Prevista		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	R\$ 131.663.299,99	R\$ 144.881.151,08	R\$ 137.486.551,78	R\$ 156.405.060,00	R\$ 165.789.363,60	R\$ 175.736.725,42
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 85.349.555,41	R\$ 88.021.176,83	R\$ 85.365.990,00	R\$ 95.626.800,00	101.364.408,00	R\$ 107.446.272,48
Juros e Encargos da Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	106.000,00	R\$ 112.360,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 46.313.744,58	R\$ 56.859.974,25	R\$ 52.020.561,78	R\$ 60.678.260,00	64.318.955,60	R\$ 68.178.092,94
DESPESAS DE CAPITAL (II)	R\$ 5.887.900,27	R\$ 10.545.316,79	R\$ 22.721.010,00	R\$ 30.665.200,00	R\$ 32.423.712,00	R\$ 34.039.234,71
Investimentos	R\$ 4.867.705,39	R\$ 10.107.853,94	R\$ 21.016.010,00	R\$ 27.890.200,00	29.482.212,00	R\$ 30.921.244,71
Inversões Financeiras	R\$ 302.869,00	R\$ 322.914,55	R\$ 905.000,00	R\$ 1.975.000,00	2.093.500,00	R\$ 2.219.110,00
Amortização Financeira	R\$ 717.325,88	R\$ 114.548,30	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	848.000,00	R\$ 898.880,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.908.000,00	R\$ 2.022.480,00
TOTAL (IV) = (I+II+III)	R\$ 137.551.200,26	R\$ 155.426.467,87	R\$ 161.707.561,78	R\$ 188.870.260,00	R\$ 200.121.075,60	R\$ 211.798.440,13

Notas:

a) As metas anuais das despesas municipais foram projetadas com base na evolução dos gastos nos últimos anos, acrescentado pela estimativa oficial da inflação (IPCA) e o Produto Interno Bruto (PIB).

b) Amortização Financeira: Com a efetivação das operações de crédito planejadas, haverá aumento das amortizações financeiras.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2019	R\$ 85.349.555,41	0,00
2020	R\$ 88.021.176,83	3,13
2021	R\$ 85.365.990,00	-3,02
2022	R\$ 95.626.800,00	12,02
2023	R\$ 101.364.408,00	6,00
2024	R\$ 107.446.272,48	6,00

Nota: Nos valores projetados para os anos de 2022, 2023 e 2024 o aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e

Encargos Sociais, deve-se a fatos como reajustes salariais dos servidores da ativa e da melhoria na estrutura administrativa da máquina pública.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2019	R\$ -	100,00
2020	R\$ -	0,00
2021	R\$ 100.000,00	0,00
2022	R\$ 100.000,00	0,00
2023	R\$ 106.000,00	6,00
2024	R\$ 112.360,00	6,00

Nota: A projeção para pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido em patamar relativamente constante, demonstrando assim o empenho da município em honrar seus compromissos.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2019	R\$ 46.313.744,58	0,00
2020	R\$ 56.859.974,25	22,77
2021	R\$ 52.020.561,78	-8,51
2022	R\$ 60.678.260,00	16,64
2023	R\$ 64.318.955,60	6,00
2024	R\$ 68.178.092,94	6,00

Notas:

a) Os indicadores dessa despesa demonstraram um crescimento em 2020 de 22,77% em relação a despesa de 2019, e o aumento projetado para os anos de 2022, 2023 e 2024 é em decorrência dos indicadores macroeconômicos.

b) O aumento dessa despesa é caracterizado pela manutenção da máquina pública que está demonstrado acima com as respectivas variações.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2018	R\$ -	-
2019	R\$ -	#DIV/0!
2020	R\$ 1.500.000,00	0,00
2021	R\$ 1.800.000,00	20,00
2022	R\$ 1.908.000,00	6,00
2023	R\$ 2.022.480,00	6,00

Notas:

- a) Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos Passivos Contingentes, dos Riscos Fiscais, além de outros Eventos Fiscais Imprevistos, em percentuais da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na LRF.
- b) Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc; Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor; Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022

Lei: 1142, Data: 24/11/2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	150.258.313,00	0,08660	108,06970	155.643.561,40	0,08970	111,94290	5.385.248,40	3,58000
Receitas Primárias (I)	144.938.313,00	0,08350	104,24340	155.313.128,46	0,08950	111,70530	10.374.815,46	7,16000
Despesa Total	157.212.892,43	0,09060	113,07160	156.487.002,18	0,09020	112,54960	-725.890,25	-0,46000
Despesa Primárias (II)	156.830.883,43	0,09040	112,79690	156.105.539,33	0,08990	112,27520	-725.344,10	-0,46000
Resultado Primário (I - II)	-11.892.570,43	-0,00690	-8,55350	-792.410,87	-0,00040	-0,56990	11.100.159,56	-93,33690
Resultado Nominal	-996.560,33	-0,00060	-0,71680	-1.434.656,71	-0,00080	-1,03180	-438.096,38	43,96000
Dívida Pública Consolidada	33.073.613,54	0,01910	23,78740	31.084.225,60	0,01790	22,35660	-1.989.387,94	-6,02000
Dívida Consolidada Líquida	23.893.233,84	0,01380	17,18460	31.076.975,50	0,01790	22,35140	7.183.741,66	30,07000



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

Page 1 of 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

Lei: 1142, Data: 24/11/2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	136.168.098,70	155.643.561,40	14,30	161.253.000,00	3,60	188.870.260,00	17,13	200.126.075,60	5,96	211.798.440,13	5,83
Receitas Primárias (I)	135.337.532,07	155.313.128,46	14,76	160.111.716,73	3,09	187.045.254,96	16,82	193.591.838,88	3,50	200.367.553,24	3,50
Despesa Total	137.551.200,26	156.487.002,18	13,77	161.253.000,00	3,05	188.870.260,00	17,13	200.126.075,60	5,96	211.798.440,13	5,83
Despesas Primárias (II)	136.545.005,38	156.105.539,33	14,33	160.273.000,00	2,67	164.292.346,88	2,51	170.042.579,02	3,50	175.994.069,29	3,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.207.473,31	-792.410,87	-34,37	-161.283,27	-79,65	22.752.908,08	-14.207,42	23.549.259,86	3,50	24.373.483,95	3,50
Resultado Nominal	-2.987.782,08	-1.434.656,71	-51,98	-2.900.759,30	102,19	22.752.908,08	-884,38	23.549.259,86	3,50	24.373.483,95	3,50
Dívida Pública Consolidada	31.084.225,60	31.084.225,60	0,00	30.178.859,81	-2,91	37.407.401,15	23,95	38.716.660,19	3,50	40.071.743,30	3,50
Dívida Consolidada Líquida	23.830.287,28	31.076.975,50	30,41	23.832.634,14	-23,31	37.407.401,15	56,96	38.716.660,19	3,50	40.071.743,30	3,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	136.108.947,28	0,00	181.452.810,00	33,31	187.803.658,35	3,50	194.376.786,39	3,50
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	135.699.725,16	0,00	180.498.671,04	33,01	186.816.124,53	3,50	193.354.688,89	3,50
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	137.491.448,02	0,00	181.452.810,00	31,97	187.803.658,35	3,50	194.376.786,39	3,50
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	136.774.433,74	0,00	158.542.114,74	15,92	164.091.088,74	3,50	169.834.276,87	3,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-1.074.708,58	0,00	21.956.556,30	0,00	22.725.035,79	3,50	23.520.412,02	3,50
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.956.556,30	0,00	22.725.035,79	3,50	23.520.412,02	3,50
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.098.142,11	0,00	37.361.577,08	3,50	38.669.232,28	3,50
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.098.142,11	0,00	37.361.577,08	3,50	38.669.232,28	3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

Page 2 of 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

Lei: 1142, Data: 24/11/2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2022

Lei: 1142, Data: 24/11/2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	41.798.883,53	100,000	32.397.813,66	100,000	30.359.680,51	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	41.798.883,53	100,00	32.397.813,66	100,00	30.359.680,51	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

Lei: 1142, Data: 24/11/2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	18.293,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	18.293,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
	18.293,00	18.293,00	18.293,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

Page 1 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022

Lei: 1142, Data: 24/11/2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

	2020	2019	2018
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2019	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2019	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

Page 2 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022

Lei: 1142, Data: 24/11/2021

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2020	2019	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2020	2019	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

Page 3 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022

Lei: 1142, Data: 24/11/2021

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2019	2018
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2019	2018
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

Page 1 of 1

Lei: 1142, Data: 24/11/2021

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Outros beneficios	Aposentados e deficientes, imóveis com valores venais específicos em lei, e outros conforme leis específicas	50.000,00	53.000,00	56.180,00	Aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo
IPTU	Isenção de caráter não geral	Desoneração Tributária para Habitações de Interesse Social	100.000,00	106.000,00	112.360,00	Aumento da Receita Tributária através de ações fiscalizatórias
ISSQN	Isenção de caráter não geral	Desoneração Tributária para Habitações de Interesse Social	200.000,00	212.000,00	224.720,00	Aumento da Receita Tributária através de ações fiscalizatórias
ITBI	Isenção de caráter não geral	Desoneração Tributária para Habitações de Interesse Social	50.000,00	53.000,00	56.180,00	Aumento da Receita Tributária através de ações fiscalizatórias
TAXAS/ISSQN/IPTU/ITBI	Anistia/Remissão/Isenção	Comércio, Serviços e Indústria	100.000,00	106.000,00	112.360,00	Incremento de novas empresas e serviços, melhorando a economia municipal com o aumento da oferta de emprego e renda; melhoria dos procedimentos e arrecadação tributária do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

Lei: 1142, Data: 24/11/2021

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	5.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	750.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.250.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	500.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.500.000,00
Novas DOCC	1.500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.000.000,00



**Estado do Pará
Município de Xinguara**

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022

Indicadores Econômicos e Financeiros

ESTIMATIVAS E PROJEÇÕES

Indicadores econômicos e financeiros estimados e adotados pela Fapespa para 2020 a 2024. Na tabela 01 constam os indicadores estimados pela Fapespa. Na tabela 02 constam os indicadores estimados por outras instituições, cuja abrangência excede a estadual, porém adotados pela Fapespa até a presente data.

Tabela 01 - Indicadores Econômicos e Financeiros Estimados pela Fapespa. 2020 a 2024⁽¹⁾

Indicador	Unidade	2020 ⁽¹⁾	2021 ⁽¹⁾	2022 ⁽¹⁾	2023 ⁽¹⁾	2024 ⁽¹⁾
Salário Mínimo ⁽²⁾⁽³⁾	R\$	1.045,00	1.100,00	1.155,33	1.205,00	1.248,27
TR	%	0,60	0,57	0,68	0,68	0,68
TJLP	%	4,55	5,56	6,03	6,55	6,55
TLP ⁽⁴⁾	%	4,94	5,62	5,58	5,34	5,34
PIB Pará - Valor	Mil R\$	173.565.771	179.009.852	196.406.315	208.869.503	221.870.310
PIB Pará-Crescimento real	%	- 0,50	2,65	3,09	2,88	2,72

Elaboração: Fapespa, 2021.

⁽¹⁾ Dados estimados em Março/2021 com base na conjuntura do período, portanto sujeitos a alteração.

⁽²⁾ Em 2021, salário mínimo vigente.

⁽³⁾ Em função do Governo Federal ainda não ter definido uma nova política de reajuste do salário mínimo, foi considerada para as projeções a variação do INPC (indexador até a presente data do salário mínimo).

⁽⁴⁾ A Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, institui a Taxa de Longo Prazo (TLP); dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-Pasep, do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e do Fundo da Marinha Mercante (FMM) e sobre a remuneração dos financiamentos concedidos pelo Tesouro Nacional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A TLP, aplicada pelas instituições financeiras oficiais federais em operações de financiamento contratadas, será a partir de 1º de janeiro de 2018, para os novos financiamentos.

Tabela 02 - Indicadores Econômicos e Financeiros Estimados por Fontes Externas. Brasil 2020 a 2024⁽¹⁾

Indicador (Mediana)	Unidade de Medida	2020 ⁽¹⁾	2021 ⁽¹⁾	2022 ⁽¹⁾	2023 ⁽¹⁾	2024 ⁽¹⁾
IPCA	(%)	4,52	3,87	3,50	3,25	3,25
INPC	(%)	5,45	3,34	3,50	3,45	3,50
IGP-DI	(%)	23,07	3,73	3,57	4,05	4,00
IGP-M	(%)	23,14	8,88	4,00	3,78	3,50
Taxa Selic (média do período)	(%)	2,66	4,00	5,00	6,00	5,00
Taxa de câmbio (média do período)	(R\$/US\$)	5,24	5,10	5,03	5,00	5,00
PIB Brasil - Crescimento real	(%)	-4,10	3,29	2,50	2,50	2,50
PIB Brasil - Valor corrente	R\$ (milhão)	7.447.858	7.509.773	7.996.625	8.504.060	9.033.384

Fonte: IBGE, Banco Central (Boletim Focus em 26/02/2021) e FMI (PIB Brasil - Valor corrente estimado outubro/2020).

Elaboração: Fapespa.

⁽¹⁾ Dados estimados em Março/2021, com base na conjuntura do período, portanto sujeitos a alteração.

Maria Augusta Esteve Pereira
Técnica da Coordenadoria de Estatística Econômica e Contas Regionais – Fapespa

Maria Glaucia Pacheco Moreira
Coordenadora de Estatística Econômica e Contas Regionais – Fapespa

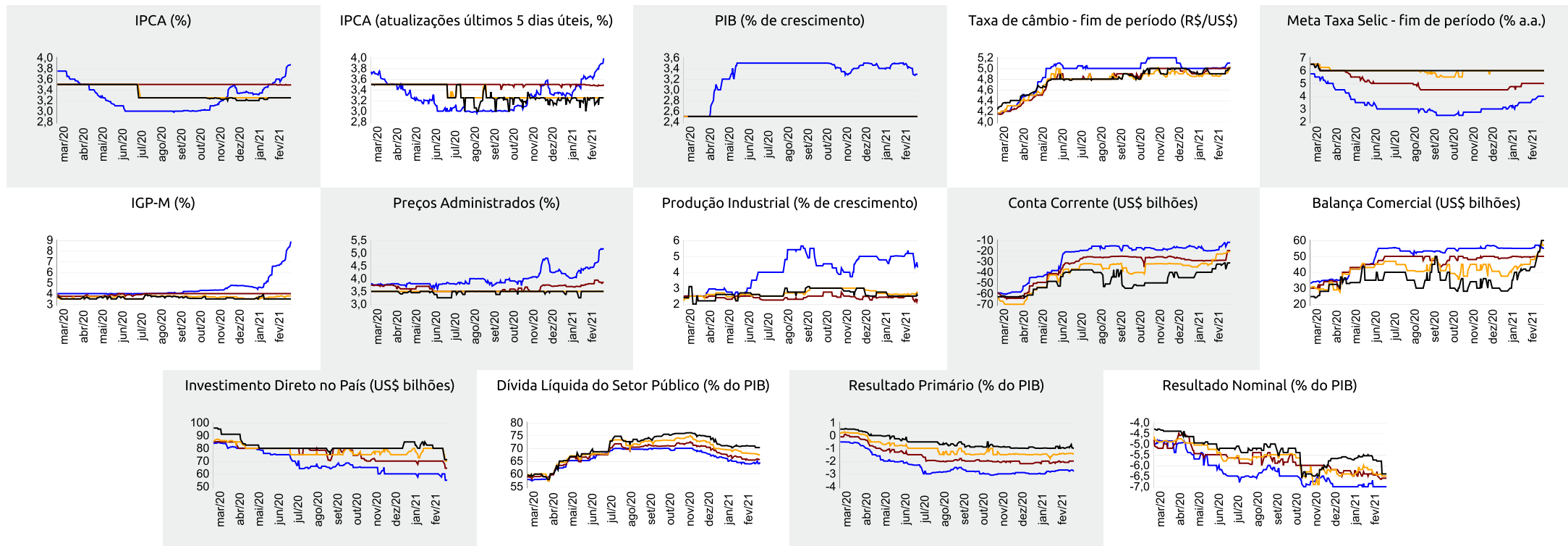
Belém-Pará
Março/2021

Mediana - Agregado

	2021					2022					2023					2024				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (%)	3,53	3,82	3,87	▲ (8)	126	3,50	3,49	3,50	▲ (1)	119	3,25	3,25	3,25	= (33)	97	3,25	3,25	3,25	= (5)	85
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,60	3,85	3,99	▲ (4)	42	3,49	3,48	3,50	▲ (1)	40	3,25	3,25	3,25	= (26)	33	3,00	3,25	3,25	= (1)	26
PIB (% de crescimento)	3,50	3,29	3,29	= (1)	73	2,50	2,50	2,50	= (149)	61	2,50	2,50	2,50	= (104)	51	2,50	2,50	2,50	= (51)	50
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,01	5,05	5,10	▲ (2)	108	5,00	5,00	5,03	▲ (1)	96	4,86	4,90	5,00	▲ (1)	75	4,90	4,96	5,00	▲ (2)	74
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	3,50	4,00	4,00	= (1)	116	5,00	5,00	5,00	= (5)	108	6,00	6,00	6,00	= (18)	83	6,00	6,00	6,00	= (50)	79
IGP-M (%)	6,57	8,02	8,88	▲ (8)	78	4,00	4,00	4,00	= (32)	65	3,67	3,78	3,78	= (2)	53	3,50	3,50	3,50	= (6)	50
Preços Administrados (%)	4,44	5,10	5,15	▲ (3)	32	3,78	3,86	3,85	▼ (2)	30	3,50	3,50	3,50	= (61)	25	3,50	3,50	3,50	= (12)	24
Produção Industrial (% de crescimento)	5,02	5,18	4,30	▼ (1)	13	2,40	2,30	2,30	= (1)	13	2,60	2,65	2,66	▲ (2)	12	2,50	2,50	2,50	= (6)	11
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-19,66	-16,00	-12,00	▲ (1)	18	-29,05	-28,80	-19,70	▲ (1)	15	-28,20	-22,30	-20,80	▲ (2)	10	-36,74	-37,20	-31,30	▲ (1)	9
Balança Comercial (US\$ bilhões)	55,00	56,00	55,10	▼ (2)	20	49,70	50,00	50,00	= (1)	16	45,00	52,50	57,00	▲ (6)	10	41,00	53,00	60,00	▲ (4)	9
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	60,00	60,00	55,00	▼ (1)	17	70,00	70,00	64,40	▼ (1)	14	80,00	80,00	70,00	▼ (1)	10	82,50	80,00	71,10	▼ (1)	9
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	64,45	64,00	64,55	▲ (2)	18	65,80	65,45	65,65	▲ (2)	16	68,15	67,80	67,40	▼ (3)	14	70,90	70,30	70,30	= (1)	12
Resultado Primário (% do PIB)	-2,75	-2,80	-2,80	= (1)	21	-2,08	-2,00	-2,00	= (1)	19	-1,50	-1,40	-1,45	▼ (1)	16	-0,85	-0,95	-1,00	▼ (1)	15
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,85	-7,00	-7,00	= (3)	16	-6,40	-6,60	-6,60	= (1)	14	-6,20	-6,50	-6,50	= (1)	11	-5,55	-6,40	-6,40	= (1)	9

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

2021 — 2022 — 2023 — 2024 —



▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

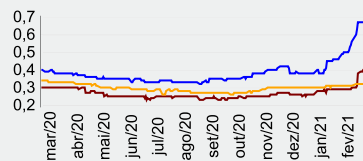
Mediana - Agregado

	fev/21					mar/21					abr/21					Próximos 12 meses, suavizada				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (%)	0,47	0,67	0,67	= (1)	125	0,29	0,38	0,40	▲ (3)	124	0,31	0,32	0,32	= (1)	124	3,60	3,84	3,84	= (1)	104
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	0,50	0,68	0,67	▼ (1)	42	0,30	0,40	0,43	▲ (3)	42	0,32	0,32	0,34	▲ (1)	42	3,62	3,89	3,94	▲ (7)	34
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,30	5,39	-			5,25	5,35	5,35	= (1)	105	5,25	5,30	5,30	= (1)	103					
Meta Taxa Selic (% a.a.)	-	-	-			2,00	2,00	2,25	▲ (1)	115	-	-	-							
IGP-M (%)	0,92	2,29	-			0,43	1,00	1,15	▲ (3)	77	0,30	0,33	0,34	▲ (2)	77	4,52	4,35	4,20	▼ (1)	59

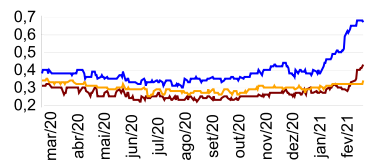
* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

fev/21 — mar/21 — abr/21 — Próximos 12 meses, suavizada

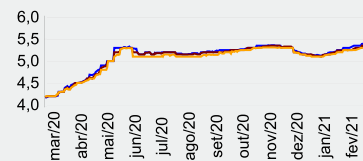
IPCA (%)



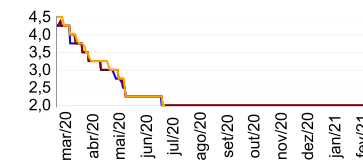
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)



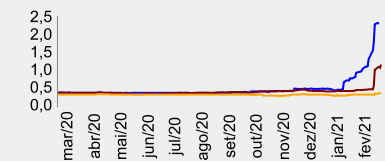
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)



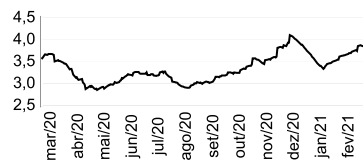
Meta Taxa Selic (% a.a.)



IGP-M (%)



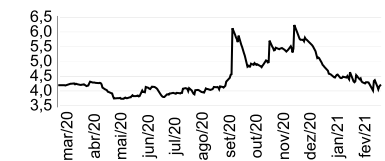
IPCA (%)



IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)



IGP-M (%)





**Estado do Pará
Município de Xinguara**

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O processo participativo é essencial na determinação das demandas prioritárias da população. Prevista no Estatuto da Cidade, a consulta pública direciona e orienta o planejamento estratégico municipal, cumprindo os requisitos democráticos estabelecidos.

Nesse sentido, a audiência pública, é a forma como a Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, no inciso I, § 1º do art. 48, garante a transparência e a participação popular nos processos de elaboração dos orçamentos.

No presente processo de planejamento, foi realizada a consulta pública por meio de audiência online para identificar as demandas sociais e utilizá-las como elemento orientador no processo de elaboração do PPA 2022-2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2022) do município de Xinguara.

Não sendo possível realizar as audiências públicas de forma presencial, em decorrência da pandemia do COVID-19, para efetivar a participação popular no processo, a Prefeitura lançou a audiência pública online - Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, que ficou no ar entre os dias 01 de abril e 31 de maio de 2021

A Assessoria de Planejamento, na qualidade de coordenadora do processo de planejamento, em parceria com a Controladoria-Geral do Município, consolidou o resultado da consulta pública, encaminhando as informações aos órgãos e entidades setoriais para que pudessem ter uma visão geral dos anseios da população. Além disso, foram indicados os perfis e percentuais da participação popular, para que os demais agentes do processo tenham uma visão ampla do público manifestante. O questionário, disponibilizado no site oficial e nas redes sociais do município, foi fruto do trabalho de planejamento da Assessoria de Planejamento com diversos órgãos e entidades setoriais.

Figura 1: Mídia divulgação audiência pública eletrônica



Audiência Pública Eletrônica
LDO e LOA 2022 e PPA 2022-2025.

CLIQUE AQUI E PARTICIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Trabalhando com Amor e Justiça

A PREFEITURA QUER OUVIR VOCÊ.

No link acima encontra-se o formulário para participação da Audiência Pública Eletrônica para elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022-2025, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, do Projeto de Lei Orçamentária 2022.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

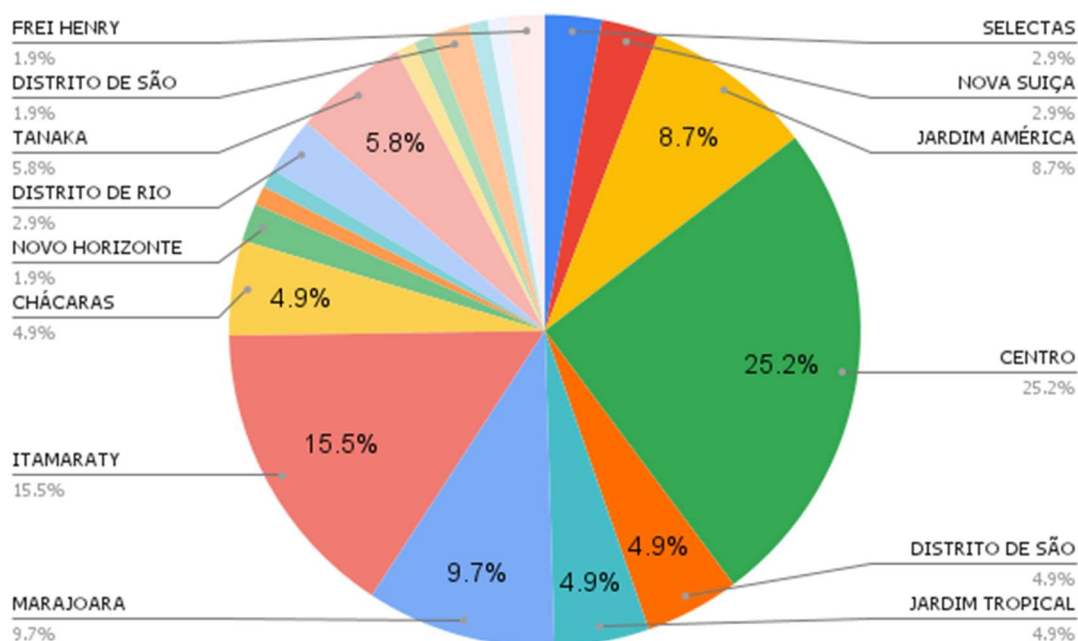
Na participação realizada, a maioria dos participantes opinou sobre as políticas relativas as áreas: econômica, infraestrutura, governança, educação e saúde.

Os temas mais relevantes para orientar as políticas dos próximos quatro anos, segundo a população xinguarense, são saúde (69,9%), educação (60,2%) e saneamento básico (55,3%).

Segundo os dados levantados, considerando a pesquisa realizada por área, na área econômica os temas mais relevantes foram: emprego e relações de trabalho (95%), desenvolvimento econômico (78%) e incentivo a novas empresas (74%); na área de infraestrutura as principais prioridades eleitas foram: saneamento e recursos hídricos (88%), habitação (79%) e logística e transportes (64%); na área de governança os principais temas escolhidos foram: governo e comunicação (73%), planejamento e gestão (61%) e transparência pública (51%); na área da educação as prioridades eleitas foram: escola de tempo integral (58%), qualificação de professores (53%) e reforma de unidades escolares (52%). Por fim, na área da saúde os principais temas escolhidos pelos participantes foram: construção de maternidade com UTI neonatal (55%), enfrentamento do COVID-10 (55%) e serviços de imunização e vacinação (54%).

Abaixo apresentamos a tabulação dos dados por meio de gráficos, sendo possível, verificar a participação da comunidade xinguarense por bairros, por exemplo, e em seguida as demais informações coletadas.

Gráfico 1: Participação por bairros

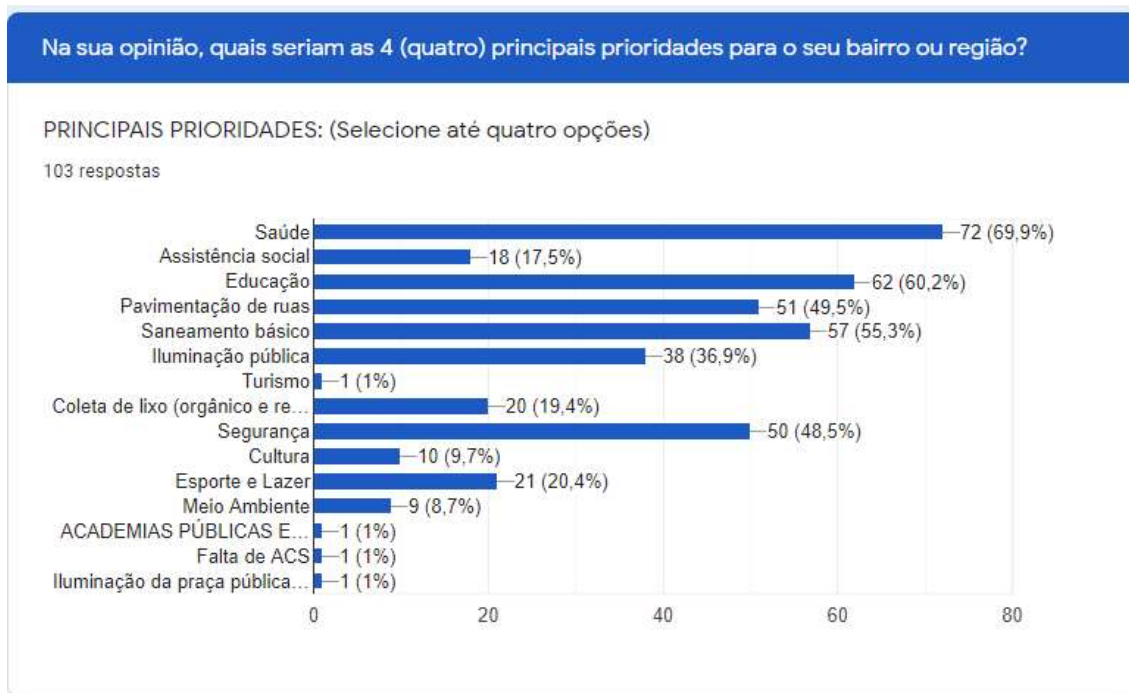


Fonte: PMX, participação audiência pública online.



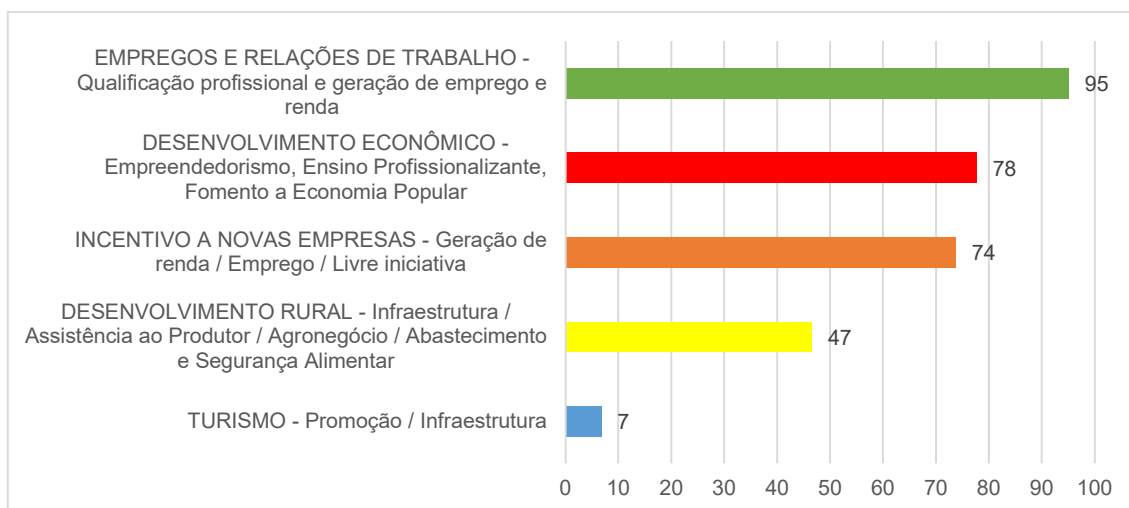
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Gráfico 2: Principais prioridades eleitas pelos participantes



Fonte: PMX, participação audiência pública online.

Gráfico 3: Principais prioridades na área econômica

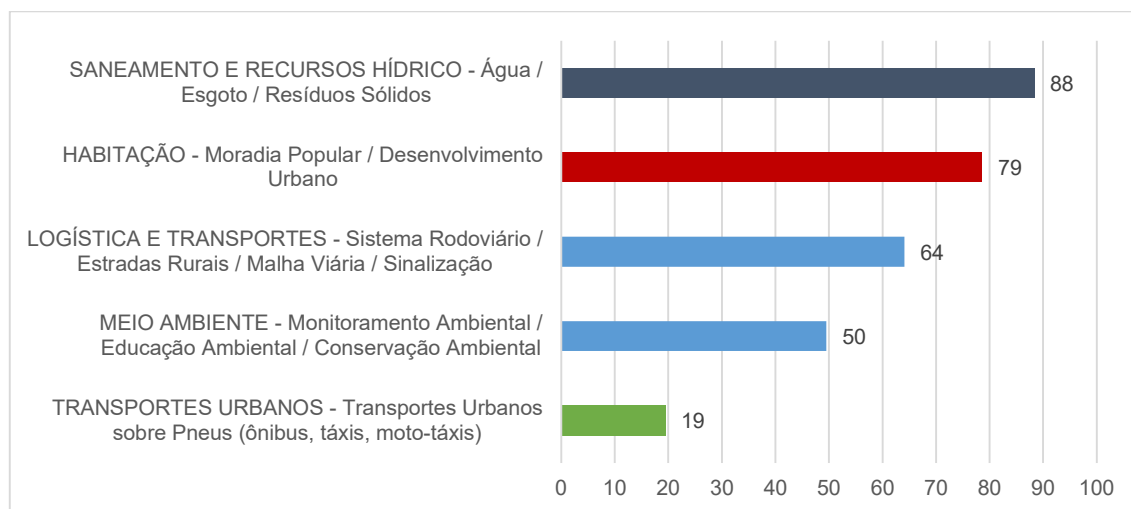


Fonte: PMX, participação audiência pública online.



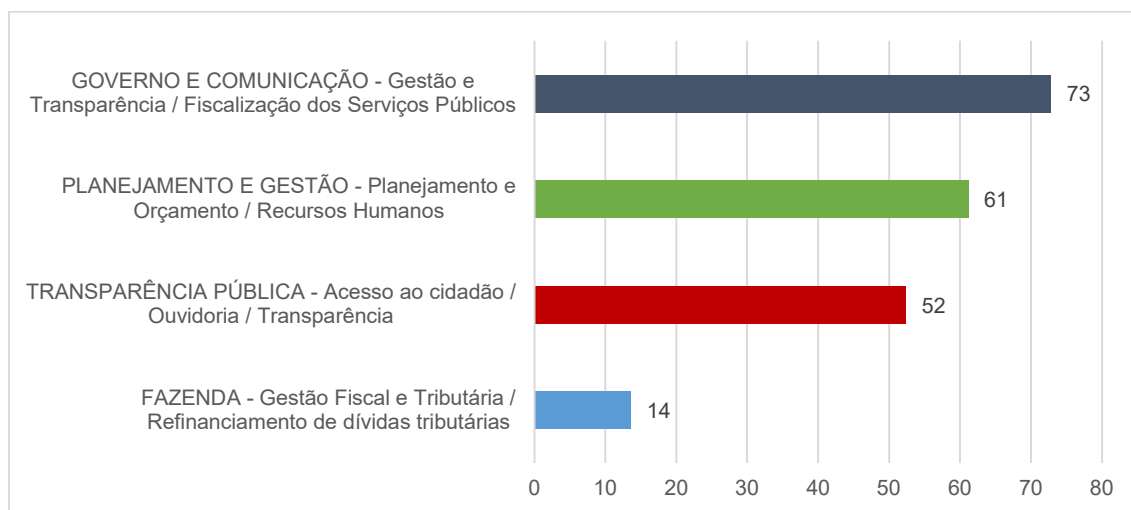
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Gráfico 4: Principais prioridades na área de infraestrutura



Fonte: PMX, participação audiência pública online.

Gráfico 4: Principais prioridades na área de governança

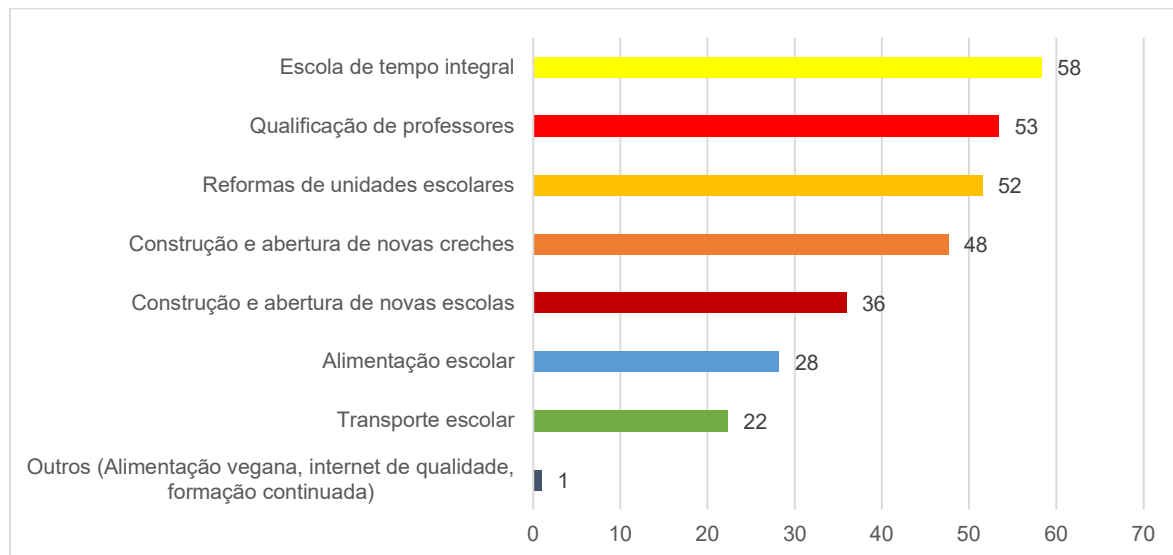


Fonte: PMX, participação audiência pública online.



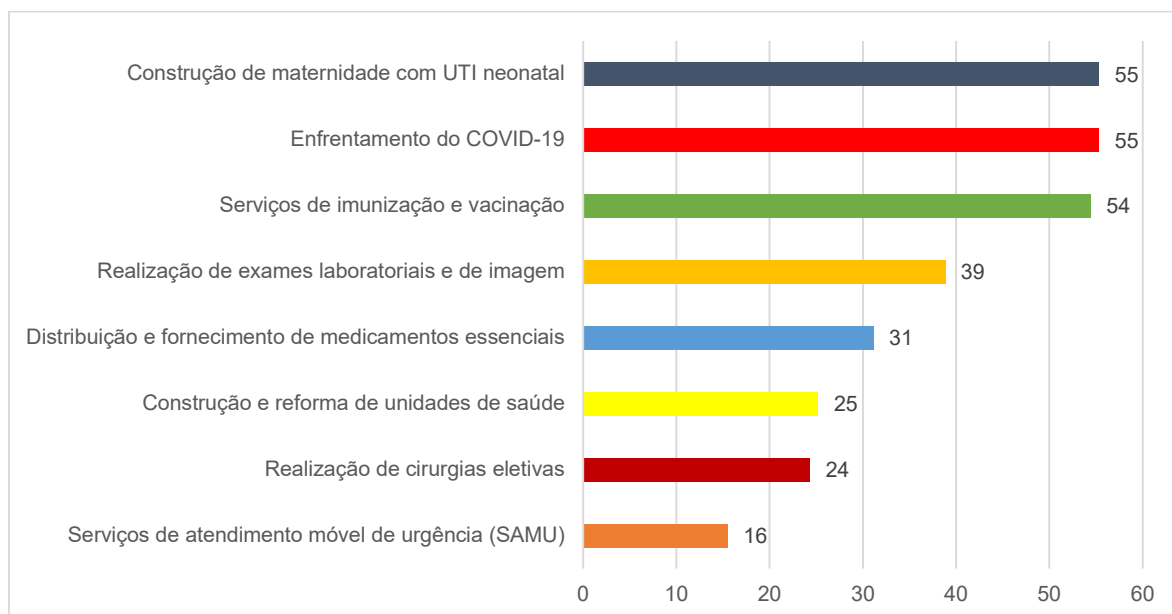
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Gráfico 5: Principais prioridades eleitas na área da educação



Fonte: PMX, participação audiência pública online.

Gráfico 6: Principais prioridades eleitas na área de saúde



Fonte: PMX, participação audiência pública online.